



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

PROJETO DE LEI Nº 201/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação dos processos seletivos para a concessão de bolsas de estudo a alunos de baixa renda e a Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Campina Grande.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º O Poder Público Municipal fica obrigado a divulgar os processos seletivos para a concessão de bolsas de estudo oferecidas por Instituições Públicas ou Privadas aos alunos de baixa renda e aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As Instituições que oferecerem bolsas de estudo informarão à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de trinta dias, a data de abertura do período das inscrições, a fim de se cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 3º As informações sobre os processos seletivos de que trata o art. 1º devem ser divulgadas nos seguintes meios de comunicação:

I - sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura de Campina Grande e, especificamente, da Secretaria de Educação;

II - Diário Oficial de Campina Grande e outros veículos oficiais de comunicação; e

PL 201 - 2020 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de ampla divulgação dos processos seletivos para a concessão de bolsas de estudo a alunos de baixa renda e a Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Campina Grande.



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

III - quadros de avisos constantes nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 4º Caso haja alteração no processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo, o Poder Público deverá atualizar as informações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado da alteração por parte da Instituição Pública ou Privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Felix Araujo”.

Campina Grande PB, 02 de Setembro de 2020.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um canal de divulgação acerca dos processos seletivos para a concessão de bolsas de estudo oferecidas por Instituições Públicas ou Privadas aos alunos de baixa renda e aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Para isso, é fundamental que o Poder Público contribua divulgando essas informações no seu site institucional e em outros meios de comunicação oficiais.

Ressalte-se que uma das formas utilizadas para oferecer melhores oportunidades aos estudantes e Professores é a concessão dessas bolsas de estudo. Contudo, os critérios de seleção nem sempre são divulgados, de tal maneira que muitos alunos e Educadores perdem a chance de concorrer a essas bolsas.

Ademais, a Matéria não gera despesa ao Erário Público, visto que, a Administração Municipal já dispõe de funcionários para alimentar as suas páginas institucionais.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB